



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

**Ofício à Câmara nº. 016/2019**

ENCAMINHADO A(S) COMISSÃO(ES)
<i>Justiça e Meio Ambiente</i>
PARA PARECER
_____/_____/_____
Presidente da CMP

Paraty, 25 de abril de 2019

À sua Excelência o Senhor,  
**Valceni da Silva Teixeira**  
Presidente da Câmara Municipal de Paraty.

Referência: Projeto de Lei nº. 007/2019

Senhor Presidente;

Encaminho à V. Exa. o Parecer Jurídico de 18 de abril de 2019 (anexo), da Procuradoria Geral do Município que considera inconstitucional o referido PL que "**Dispõe sobre a Instalação de Divulgação e Anúncios de Publicidade no âmbito do Município de Paraty e dá outras providências**", entendendo assim que o Projeto de Lei nº. 007/2019 padece de vício de iniciativa no que tange aos artigos 2º, 3º e 4º.

Com fundamentos acima relatados, ponho **VETO PARCIAL** ao Projeto de Lei 007/2019 no que se refere aos artigos 2º, 3º e 4º.

Carlos José Gama Miranda  
**Prefeito Municipal**

<b>DERRUBADO</b>
POR <u>06</u> VOTOS A FAVOR E
<u>01</u> VOTO(S) CONTRA.
PARATY, <u>03/06/19</u>
_____ Presidente